



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

17 de outubro de 2022

Lei das Alterações do PPA n.º 405/2022

Em, 17 de Outubro de 2022

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de BOA VENTURA, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA do Município de BOA VENTURA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Talita Lopes Arruda
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA